



Ano 8 | Nº 471 | Itapevi, 3 de Outubro de 2017

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA FINALIZA **CURSO DE ATENDIMENTO**



FESTIVAL DE FUTSAL ACONTECE NESTE DOMINGO (8) NO GINÁSIO DE ESPORTES

Página 5





INSCRIÇÕES ABERTAS NO SITE www.viarapida.sp.gov.br

CONFIRA OS CURSOS DISPONÍVEIS

BARTENDER

PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

BARMAN

PANIFICAÇÃO E PIZZAIOLO

CAMAREIRA

PANIFICAÇÃO E SALGADEIRO

GARÇOM

MAGAREFE - MANIPULAÇÃO DE CARNES, CORTES NOBRES E ACONDICIONAMENTO





CURSO DE ATENDIMENTO CHEGA AO FIM COM 400 PARTICIPANTES

Com treinamento, Prefeitura quer humanizar relacionamento entre servidores e a população

No dia 15 de setembro, a Prefeitura de Itapevi deu início ao curso de "Excelência no Atendimento ao Público", com o objetivo de humanizar o atendimento ao cidadão e melhorar o relacionamento entre os servidores públicos e a população. De lá para cá, 400 servidores de todas as secretarias municipais participaram do treinamento. Todos receberam certificado de participação. O curso aconteceu nos dias 15, 18, 25 de setembro e nesta segunda-feira (2).

Ao longo do treinamento, os funcionários da Prefeitura receberam instruções para aprimorar a comunicação e o relacionamento com o cidadão, reforçando a importância do bom atendimento como instrumento para obter bons resultados na gestão pública. Eles também puderam esclarecer dúvidas e sugerir melhorias no atendimento.

Durante o curso, os servidores tiveram palestras com o psicólogo José Augusto, responsável pelo Centro de Referência da Mulher de Itapevi, Sick Souza, cerimonialista da Prefeitura, e Vanuza Asaeda, que é responsável pela triagem de informações recebidas pela Ouvidoria. "Com a realização do curso, no entanto, temos percebido uma melhora no atendimento", disse Vanuza.

Para a enfermeira Erica Roosch, aprimorar o atendimento ao público é uma necessidade urgente no município. "A população recla-



Prefeitura contou com 400 servidores capacitados para melhor atender população

ma que, muitas vezes, não é bem atendida e falta o cuidado e carinho na prestação das informações", afirmou. "Nossa intenção é encontrar formas e caminhos para melhorar e humanizar este atendimento de modo a satisfazer as necessidades dos moradores", disse. "Todos aqueles servidores que estão em contato direto com o munícipe precisam entender funções além

do aspecto administrativo e dos procedimentos", concordou o arquiteto e servidor Eduardo Fonseca, 42. "Precisamos fazer a coisa certa no momento adequado para o bem-estar do cidadão", finalizou. O objetivo da Prefeitura é de que o treinamento aconteça a cada três meses, atendendo às demandas da população sobre os serviços públicos prestados.





VAGAS DE ENSINO

INSCRIÇÕES DE 26/09 A 10/10

PROFISSIONALIZANTE

ASSISTENTE DE RH

ASSISTENTE DE FATURAMENTO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RECEPCIONISTA

PROMOTOR DE VENDAS

VENDEDOR

INSPETOR DE QUALIDADE

EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO

EDITOR DE VÍDEO

ILUSTRADOR

FOTÓGRAFO

ELETRICISTA DE AUDIOVISUAL

INGLÊS BÁSICO

ESPANHOL BÁSICO

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – BÁSICO

AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PRODUÇÃO DE CERVEJA

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO

ENDEREÇO DAS INSCRIÇÕES:

SENAI DA COHAB (AVENIDA PEDRO PAULINO, 825)

GINÁSIO DE ESPORTES RECEBE FESTIVAL DE FUTSAL NO DOMINGO (8)

Promovida pela Prefeitura, competição é gratuita e aberta ao público

Neste domingo (8), a Prefeitura de Itapevi realiza o Festival de Futsal com a participação de 629 crianças e adolescentes com idades entre 7 e 13 anos integrantes do projeto Mais Esportes, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. O evento acontece, entre 8h e 14h, no Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caramez, 1000A - Centro). A entrada é gratuita.

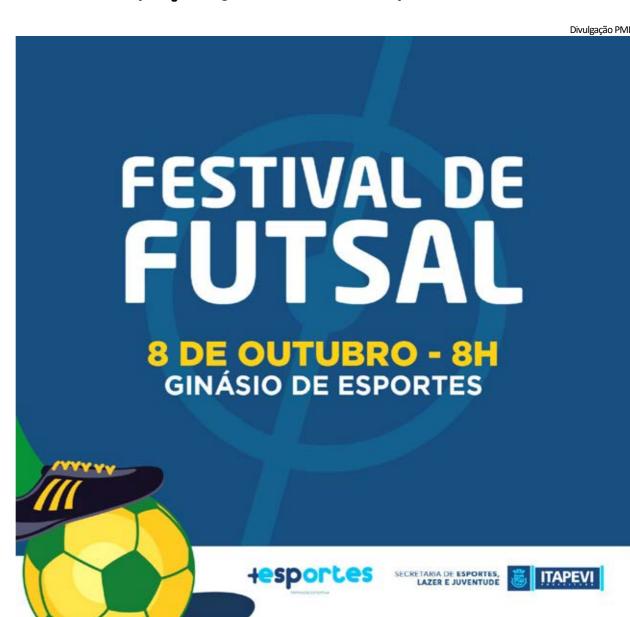
Segundo o coordenador de Esportes de Itapevi, Willian Marcelino, o evento é festivo e premiará com medalhas todos os participantes. Serão 93 times que disputarão o Festival nas categorias Sub-8, Sub-10 e Sub-13.

"Queremos o envolvimento de pais e de familiares nas atividades esportivas que promovemos em toda a cidade. Nosso objetivo com o festival é integrar a sociedade, combater a violência e apresentar o esporte como forma de vinculação afetiva e de amizade entre as pessoas", explicou.

Itapevi realiza um festival por ano de cada modalidade esportiva. Neste ano, já foram promovidos eventos de capoeira e judô, ambos em agosto, e o de Vôlei em setembro.

AULAS DE FUTSAL

A Prefeitura de Itapevi oferece aulas de futsal de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde. Para obter mais informações sobre inscrições, matrículas e locais de aula, o interessado deve ir, pessoalmente, até o Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caramez, 1000A - Centro), das 8h às 12h e das 13h às 17h. O telefone para contato é 4205-4464.



Prefeitura estimula participação da família em festivais esportivos

FINAL DA PRIMEIRA DIVISÃO

O Festival de Futsal não será a única atividade esportiva de destaque no fim de semana. No domingo (8), o Estádio Municipal recebe a final da 1º Divisão do Campeonato Municipal de Futebol. A partida que vale o título será disputa-

da às 10h entre Cardoiso e Boca Juniors. Pela segunda divisão, o Malvinas sagrou-se campeão na manhã de domingo

(1), em final contra o Estrela. O jogo per-

maneceu em 0x0 no tempo regulamentar e seguiu para os pênaltis, com resultado final de 5x3. Além do Malvinas, disputam a primeira divisão em 2018 Estrela, Santo Antonio e Atlético Pinheiro.

Um dia antes, no sábado (30), a bola rolou em um amistoso entre a Seleção de 2004 de Itapevi e ex-atletas do Palmeiras que jogaram na base do clube entre 1993 e 1998. Itapevi bateu o verdão por 2x0, em partida disputada também no Estádio Municipal.



Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO N° 5.284, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"REVOGA EM SUA TOTALIDADE O DECRETO 5.280 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 468, PÁGINA 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que após publicação do referido Decreto, verificou-se a necessidade de novas adequações para nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado em sua totalidade o Decreto n° 5.280 de 18 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial, edição 468, página 06, de 22 de setembro de 2017 que dispunha sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

 $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 2}^{\circ}.$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 02 de outubro de 2017.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de outubro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY SECRETÁRIO DE GOVERNO



Secretaria de Justiça JARI ITAPEVI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES — JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 1.829/2016 PARA AS <u>SESSÕES PÚBLICAS</u> DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI — DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 17H00 NOS DIAS 09, 16, 23 E 30 DE OUTUBRO DE 2017, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI — SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho Presidente JARI ITAPEVI

Aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de setembro de 2017, às 17h00, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 01 de setembro de 2017, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta

Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 1.829/2016, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionado abaixo.

Recorrente	Nº do Processo	Decisão
LUCIANO PITER DOS SANTOS	016243 de 31/08/2017	INDEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO		
SANTOS	016703 de 12/09/2017	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSCELIO DE ARAÚJO	016857 de 12/09/2017	INDEFERIDO
JOÃO PEREIRA DA SILVA	016892 de 14/09/2017	DEFERIDO
DARCY LOPES DE FARIA JUNIOR	017004 de 14/09/2017	INDEFERIDO

Autorizado por:

Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

Presidente



ITAPEVI PREVIDÊNCIA ITAPEVIPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer junto a ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugênio Silva, 50 - Jd. Nova Itapevi – Itapevi-SP, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, munida de documentos pessoais, para tratar de assuntos relacionados a aposentadoria.

NOME	RG	MATRICULA
FRANCIELMA PIRES DE LIMA	21.893.744-1	3116
MARIA APARECIDA DE LIMA	23795252-X	2331
JOAO CRISTIANO PROPRENTER	228368819	7814
IVANI VIEIRA	15883721	4874
ARTUR GABRIEL DE OLIVEIRA	41309364	8704

Bruno Augusto Viana Lopes Superintendente

ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV

Publicação de Portarias de nº 0068/2017 a 0076/2017

0068/2017	LUCAS CHALUPE COELHO DE ALMEIDA	Exonerar a partir de 28/09/2017 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Benefícios.
0069/2017	LUCIANO DOS SANTOS	Exonerar a partir de 28/09/2017 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças.
0070/2017	MARIA ALZERINA DE LUNA	Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Professor) com Proventos Integrais, a partir de 02/10/2017, conforme Processo nº 00021/2017.
0071/2017	SONIA APARECIDA DO PRADO	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, a partir de 02/10/2017, conforme Processo nº 001430/2016.
0072/2017	ROSELY APARECIDA TAVARES DE ALMEIDA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/10/2017, conforme Processo nº 0151/2017.
0073/2017	ROSA DE LIMA RODRIGUES	Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Professor) com Proventos Integrais,

a partir de 02/10/2017, conforme

Processo nº 000141/2017.

Vall.	Sel.
2	<u></u> (
16	

Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

Por autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapevi, a Comissão Organizadora no uso de suas atribuições e tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE — Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudante de nível superior, o qual se regerá conforme as instruções presentes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia, obedecidas as normas da legislação de referência, do Decreto Municipal nº 5.279/2017 e as demais normas deste edital.
- 1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, a Lei Municipal nº 1.939 de 19 de Dezembro de 2008, a Lei Municipal 2.257/2014 e o Decreto Municipal nº 5.279/2017
- 1.3 O Processo Seletivo se destina ao provimento e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas existentes e as que eventualmente vierem surgir.
- 1.4 A seleção será objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.
- 1.5 Do total de vagas de estágio existentes e que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, na forma do §5°, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.
- 1.5.1 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 1.5.2 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará que se trata de candidato portador de deficiência:
- 1.5.3 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Itapevi;
- 1.5.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência;
- 1.5.5 Caso não existam estudantes portadores de deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração Centro de Integração Empresa Escola CIEE.
- 2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Itapevi.
- 2.2.1 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos.
- 2.3 As inscrições serão realizadas através do link www.itapevi.sp.gov.br/processoseletivoestagio e a entrega dos documentos necessários para a efetivação da inscrição será na Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 405, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Boletim escolar (constando todas as notas) referente ao 1º semestre de 2017; Declaração de matrícula do 2º semestre de 2017, ambos originais impressos em papel timbrado da instituição com as devidas assinaturas e carimbos ou assinatura digital com código verificador de autenticidade; original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- 2.3.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, a partir de 0074/2017 ANTONIA VICENTINA ALVES 02/10/2017, conforme Processo nº 0024283/2016 Apensos 13933/2003,031491/2013. Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao 0075/2017 DALVA DA CUNHA SENE Tempo de Contribuição, a partir de 02/10/2017, conforme Processo nº 0117/2017. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, a partir de 0076/2017 CRISTIANE RAMOS RODRIGUES OLIVEIRA 02/10/2017, conforme Processo nº 003589/2014.

Publicação autorizada pelo Superintendente - Bruno Augusto Viana Lopes

CONVOCAÇÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE OUTUBRO

Pela presente ficam os beneficiários da ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE OUTUBRO convocados a comparecer junto a ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugenio Silva nº 50 — Itapevi, de 02/10/2017 à 31/10/2017 (dias úteis) das 8:00hs as 16:00hs para fins de Recadastramento Anual/2017, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 64/2013.

Bruno Augusto Viana Lopes Superintendente



Secretaria de Receita PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

MEMORANDO Nº 1545/2017 - SR-DCE

EDITAL- RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Pelo presente Edital, tendo em vista a análise realizada pelo Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/SP, proferida pelo Sr. Presidente Frederico Pierotti Arantes referente ao Recurso de Segunda Instância, por aplicação de penalidade prevista do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), segue a decisão do julgamento do seguinte processo de recurso relacionado.

RECORRENTE	№ PROCESSO	DECISÃO
NADIR SEBASTIÃO DA SILVA	2883/2017	INDEFERIDO
NOEMI FRANÇOISE DA SILVA	19963/2016	INDEFERIDO
CLEBER DA SILVA MARTINS	5215/2017	INDEFERIDO
PROTEGE S/A PROTEÇÃO/TRANSP	00002/2017	INDEFERIDO

Itapevi, 02 de outubro de 2017.

Departamento de Controle e Estatística Secretaria Municipal da Receita

Luiz Claudio de Freitas Secretaria da Receita Lislaine Gonçalves Andrade
Diretora Departamento de Controle e Estatística
Secretaria de Receita

- 2.3.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso, pelo qual, o candidato se encontrar
- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site www.itapevi.sp.gov.br e no Diário Oficial de Itapevi bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como o endereço completo e endereço eletrônico (e-mail).
- 2.5 A Prefeitura Municipal de Itapevi não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS

matriculado.

3.1 Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de atuação.

Curso	Número de Vagas
Administração	1
Arquitetura	1
Artes Visuais	1
Comunicação Social - Publicidade E	
Propaganda	1
Direito	10
Educação Física	1
Engenharia Civil	1
Fisioterapia	1
Gestão De Recursos Humanos	1
Pedagogia	1
Psicologia	1
Serviço Social	1
Tecnologia em Banco De Dados	1
Tecnologia em Eventos	1
Tecnologia em Gestão Financeira	1
Ciencia da Computação	Reserva
Ciências Biológicas	Reserva
Ciências Econômicas	Reserva
Comunicação Social - Jornalismo	Reserva
Educação Artística - Artes Cênicas	Reserva
Enfermagem	Reserva
Engenharia Ambiental e Sanitária	Reserva
Farmácia	Reserva
História	Reserva
Letras	Reserva
Licenciatura em Música	Reserva
Sistemas De Informação	Reserva
Tecnologia Da Informação	Reserva
Tecnologia em Análise e	Reserva
Desenvolvimento de Sistemas	
Tecnologia em Gestão Pública	Reserva

* Ano exigido: cursando o 2º semestre do curso de graduação ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas através do link www.itapevi.sp.gov.br/processoseletivoestagio e a entrega dos documentos necessários para a efetivação será na Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 405, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Boletim escolar (constando todas as notas) referente ao 1º semestre de 2017; Declaração de matrícula do 2º semestre de 2017, ambos impressos em papel timbrado da instituição com as devidas assinaturas e carimbos ou assinatura digital com código verificador de autenticidade; original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

- 4.2 O Processo de seleção será feito pela Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia em parceria com o CIEE, por intermédio de avaliação das notas do boletim escolar, adotando-se o seguinte critério para classificação.
- I Maior média aritmética das notas obtidas no 1º semestre de 2017;
- II Estudante mais adiantado no curso;
- III- Estudante de maior idade
- 4.2.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de, no mínimo, 5 da média aritmética na boletim referente ao 1º semestre de 2017, dos candidatos do mesmo curso.
- 4.3 O candidato que não realizar a inscrição online ou realizá-la de forma incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios aqui arrolados em ordem preferencial, do primeiro critério de desempate ao último:
- a) Estudante mais adiantado no curso;
- b) Estudante de maior idade
- c) Sorteio

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1 A publicação da lista de classificação será em 07/11/2017.
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos entre os dias 08/11, 09/11 e 10/11/2017, presencialmente na Secretaria de Administração, sito a Av. Presidente Vargas, 405 Vila Nova Itapevi Itapevi/SP
- 6.3 O resultado dos recursos, bem como a classificação final serão publicados no dia 14/11/2017 no Diário Oficial através do site www.itapevi.sp.gov.br

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para vagas de estágio compreenderá avaliação das notas do boletim escolar.
- 7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em listas de classificação separadas por curso, conforme o item 3 do presente edital.
- 7.3 Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial para os candidatos portadores de deficiência.
- 7.4 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral por curso.
- 7.5 A classificação final do processo seletivo será publicado no dia 14/11/2017 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no diário oficial do Município no site www.itapevi.sp.gov.br, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.2 Todos os atos relativos às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município através do site www.itapevi.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através dos referidos meios.
- 8.3 Para efeito de contratação dos candidatos portadores de deficiência deverá ser observado o disposto no item 1.5.3.
- 8.4 Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos: a) Uma cópia simples e Original da Cédula de Identidade e do CPF; b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada. c) Boletim Escolar do 1º semestre de 2017. Comprovante de Residência, foto 3x4.
- 8.5 Caberá ao responsável pela área de Recursos Humanos da Prefeitura a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.
- 8.6 A qualquer tempo poderá ser promovida diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 8.7 A Prefeitura Municipal de Itapevi não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.
- 8.8 Não será fornecido, ao estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Prefeitura

DIARIO OFICIAL Prefeitura do Município de Itapevi

na internet, as quais permanecerão, para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

8.9 Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver regularmente matriculado e cursando, pelo menos, o 2º semestre do curso de graduação ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular.

8.10 Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

8.11 Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde houver compatibilidade com o curso frequentado.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, em caráter improrrogável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A carga horária do estágio, será 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

10.2 O valor da bolsa-auxílio ficam estipulados em: no primeiro e segundo anos: R\$ 800,00 (oitocentos reais); no terceiro ano: R\$ 1.000,00 (mil reais); no quarto, quinto e sexto anos: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

10.3 O valor do auxílio transporte é de R\$100,00 (cem reais).

10.4 O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado igual período a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos.

10.4.1 O estágio de pessoa portadora de deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrição	De 18/10/2017 a 22/10/2017
Recepção dos Documentos	De 23/10/2017 a 27/10/2017
Publicação da Lista de Classificação	07/11/2017
Prazo de Recurso	De 08/11, 09/11 e 10/11/2017
Publicação da lista de Classificação Final e Resposta aos Recursos	14/11/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O CIEE e a Prefeitura Municipal de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

12.2 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Comissão Especial do Processo Seletivo de Contratação de Estagiários de Ensino **Superior:**

Dalila Pereira da Silva - Presidente

Cristiano de Lima Braz - Membro

Vinicius de Paula dos Santos - Membro

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de Outubro de 2017.

Igor Soares Ebert

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de Comunicação e Resultados Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600 Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert Vice-Prefeito: Marcos Godoy Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Walter Hasegawa, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

> **ItapeviPrev Superintendente:**

Bruno Augusto Viana Lopes